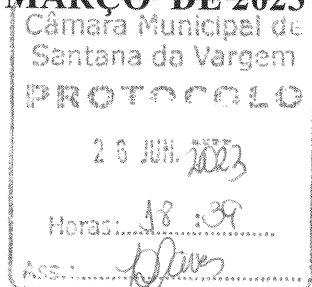


**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 8, DE 13 DE
MARÇO DE 2023**



“Adiciona os artigos 2-A, 8-A e 19-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 8, de 13 de março de 2023”.

Art. 1º. Fica adicionado o artigo 2-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 8, de 13 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2-A. Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia”.

Art. 2º. Fica adicionado o artigo 8-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 8, de 13 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 8-A. O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

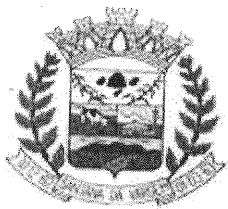
IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação; VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa adequar os dispositivos do Projeto de Lei acrescentando os artigos replicados da Lei Nacional nº 13.460 de 2017, tendo em vista que os acréscimos serão benéficos aos usuários da Lei.



Silmara Girilaine Honório
vereadora

Santana da Vargem 26 de junho de 2023.